

SECC-SPI/GEAV/DEVEN/VICOM/CS

 Termo Aditivo nº 188433
 Para uso exclusivo da ECT

 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912378707 QUE ENTRE SI FAZEM **CENTRO UNIVERSITARIO MUNICIPAL DE FRANCA** E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
CONTRATANTE:

Razão Social: CENTRO UNIVERSITARIO MUNICIPAL DE FRANCA		
CNPJ/MF: 47.987.136/0001-09	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: UNI-FACEF	Ramo de Atividade: 85.31-7-00-Educação superior - graduação	
Endereço: AVENIDA MAJOR NICACIO 2433, SAO JOSE		
Cidade: FRANCA	UF: SP	CEP: 14401-135
Telefone: (16) 3731-4601	Endereço Eletrônico: josealfredo@facef.br	
Nome do Responsável: JOSE ALFREDO DE PADUA GUERRA		
Cargo: REITOR	RG: 22899373	CPF: 162.120.928-85

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES SÃO PAULO INTERIOR		CNPJ/MF: 34.028.316/7101-51
Endereço: Praça Dom Pedro II, 4-55		
Cidade: BAURU	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (14) 3108-4271	Endereço Eletrônico: spigver@correios.com.br	
Superintendente Estadual de Operações São Paulo Interior: WILSON ABADIO DE OLIVEIRA		
RG: 8285888	CPF: 864.410.438-15	
GERENTE DE VENDAS REGIONAL SEBASTIÃO SÉRGIO DE SOUZA		
RG: 16.402.632-44	CPF: 069.832.188-09	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912378707** de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos seguintes itens:

- Os **dados da Contratada**
- O(s) **representante(s) legal(is) da Contratada.**

- A prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **25/junho/2018 até 25/junho/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá à contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

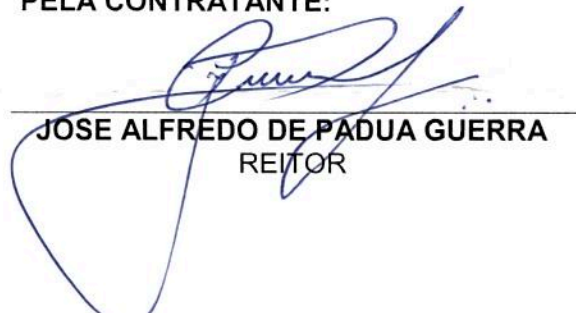
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

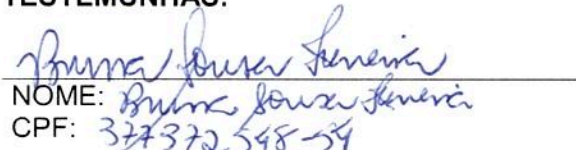
5.2. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Bauru/SP, 05/06/2018

PELA CONTRATANTE:


JOSE ALFREDO DE PADUA GUERRA
 REITOR

TESTEMUNHAS:


 NOME: *Bruna Souza Ferreira*
 CPF: *377372548-54*

Bruna S. Ferreira
Uni-FACEF Compras

PELA ECT


WILSON ABADIO DE OLIVEIRA
 SUPERINTENDENTE ESTADUAL
GER. REGIONAL DE VENDAS/GRVE
SEBASTIÃO SÉRGIO DE SOUZA
 GERENTE DE VENDAS REGIONAL

 NOME: *FABIANA PINHEIRO DO PRADO*
 CPF: *Técnico de Correios PL
Matr. 8.106.268-0
CPF: 298.750.448-90*